



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 025/2024/SGP - Manaus, 15 de janeiro de 2024.

Dispensa de função comissionada da servidora Thais Mannala e Designação do servidor Rafael Ramos dos Santos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto à designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP 457/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora Thais Mannala, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 112530, da função comissionada, código FC-03, de Assistente de Gabinete III do Gabinete do Desembargador David Alves de Mello Junior.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Ramos dos Santos, Matrícula 112447, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para ocupar a Função Comissionada FC-03, de Assistente de Gabinete III, vinculada ao Gabinete do douto Magistrado, mantendo suas atribuições no seu local de lotação.

Art. 3º Autorizar o respectivo servidor a responder pela função comissionada para a qual foi designado.

§ 1º O servidor deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência do citado servidor em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome do servidor, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região